



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 051/2020

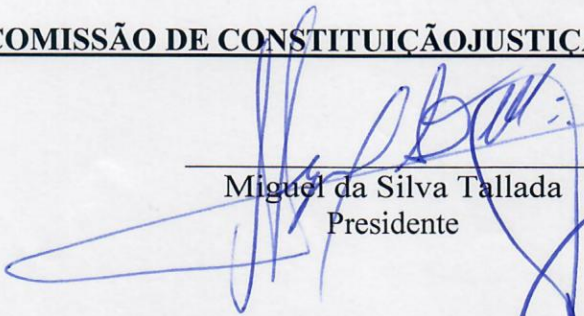
Origem: Poder Legislativo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida extraordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 051/2020, de autoria do Nobre Vereador Miguel da Silva Tallada ~~de Souza~~, após analisar a matéria, esta Comissão exara o seguinte parecer:

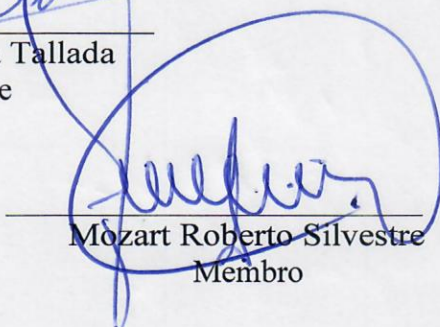
- 1- O Projeto nº 051/20, tem por objetivo regulamentar o descarte de entulhos e resíduos sólidos em logradouros públicos;
- 2- Quanto ao aspecto constitucional e legal da matéria, esta Comissão acata o Parecer da Procuradoria Jurídica da casa que se manifestou pela ilegalidade da proposta, no que tange ao parágrafo único do artigo 4º da proposta, que estabelece prazo com responsabilização do cidadão pela permanência de resíduos por período acima de cinco horas, especialmente pelo fato de que o Município ainda não estabeleceu os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados aos resíduos;
- 3- Dada a importância da matéria, esta Comissão no intuito de não comprometer o início de medidas que possam atenuar o problema, decidiu por apresentar um substitutivo à matéria, corrigindo a ilegalidade sem desfigurar a proposta original;
- 4- é o parecer que seja o Substitutivo nº 001/20 ao Projeto de Lei nº 051/20, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, na forma ao artigo 162 do Regimento Interno da Casa e que seja observado para sua aprovação, o quorum de maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 09 DE JUNHO DE 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


Miguel da Silva Tallada
Presidente


Osvaldo Teixeira
Relator


Mozart Roberto Silvestre
Membro